



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília



Carta aberta do NEABI - Campus Brasília aos/às candidatos/as a Dirigentes do IFB

Prezadas candidatas e prezados candidatos à Reitoria do Instituto Federal de Brasília e à Direção Geral do *campus* Brasília,

A comissão do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), do Instituto Federal de Brasília, *campus* Brasília, reúne professores e técnicos no objetivo de construir ações e políticas de enfrentamento ao racismo e de promoção da igualdade racial no espaço do *campus*. Em sua maioria pessoas negras (pretas e pardas), é um coletivo de servidores interessados no avanço da pauta racial, no combate à discriminação racial, no acolhimento a estudantes afro-brasileiros/as e africanos/as e indígenas em suas especificidades e na luta contra o racismo institucional que prevalece em nossa Instituição.

O Neabi é autônomo em relação à disputa eleitoral à Reitoria e à Direção do *campus* Brasília. O foco de nossas ações transpõe a disputa dos cargos em questão. Contudo, não desconsideramos a importância das eleições e tampouco a conjuntura política que se forma com as candidaturas que se colocam. É o momento de solicitar as/os candidatas/os à Reitoria e a Direção do *campus* o comprometimento com a pauta étnico-racial e a luta antirracista.

Por meio da formulação de propostas no que toca à elaboração de um Programa de Gestão de Ações Afirmativas para Negros/as e Indígenas, com recursos financeiros e humanos que garantam a permanência dos estudantes cotistas no IFB, assim como uma política de equidade étnico-racial em nossa Instituição, pretendemos contribuir na ampliação de tais políticas. Queremos somar esforços com servidores que lutam por um Brasil mais justo em termos étnico-raciais.

Embora o Instituto Federal de Brasília possua política de acesso a essa comunidade por meio de cotas raciais e indígenas, existe a necessidade de implementar ações afirmativas voltadas à permanência destes estudantes nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão. Não temos uma política estudantil voltada para os estudantes cotistas que garanta sua permanência em nossa Instituição. Este é um parâmetro da assistência estudantil, de permanência e êxito, que não trata dessa população como ação afirmativa e acentua a

evasão, nos diferentes níveis de ensino, médio, subsequente e superior, principalmente entre estudantes negros/as.

O Neabi pretende interferir na mudança desta realidade, com vistas à transformação do espaço do IFB, para que ele se torne inclusivo não apenas no papel ou em suas prerrogativas. Que seja um espaço irrestrito e representativo dos parâmetros civilizatórios que nos constituem enquanto povo na sua concepção plural e diversa.

Nunca é demais lembrar os dados que demonstram as desigualdades sócio étnico-raciais no Distrito Federal. Segundo o Mapa das Desigualdades, produzido pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), com apoio da Oxfam Brasil, a partir da última Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (IBGE/2021), o Distrito Federal é um território negro, com 57,4% de população que assim se autodeclara. Vivemos uma desigualdade que é também territorial. Podemos observar as diferenças existentes entre regiões como o Lago Sul e o Sol Nascente (a maior periferia do Brasil). Essa desigualdade sócio-racial e étnica configura-se ainda na composição do poder legislativo do país, e tem marcas profundas nas estruturas de nosso quadro docente e de técnicos do IFB, em sua composição majoritariamente branca, classe média, representante de interesses outros que desabonam a igualdade étnico-racial.

O mapa da desigualdade demonstra o racismo institucional que existe em nossas instituições, muitas vezes fruto de um projeto político que agudiza essas diferenças e aprofunda as desigualdades afastando negros e indígenas dos espaços de poder e decisões políticas, segregando-os, no limite, matando pessoas negras e indígenas. Como consequência, a população negra possui menor escolaridade em todos os níveis de ensino, principalmente no Superior. Ainda segundo esses dados, somente nove regiões administrativas não tem mais de 50% de seus habitantes autodeclarados pretos ou pardos, como Lago Sul, ParkWay, Sudoeste/Octogonal, Plano Piloto, Lago Norte (estas com mais de 30% da população negra), Jardim Botânico, Cruzeiro, Águas Claras e Guará (com mais de 40% da população negra).

Entendemos que a desigualdade sócio-racial e étnica existente em nossa Instituição e, como os dados revelam, no Distrito Federal, é uma produção do Estado e das elites como um projeto de poder que exclui historicamente negros e indígenas, posto em prática desde a criação de Brasília como capital federal ignorando pessoas que também se jogaram na empreitada da construção de um mundo melhor, pessoas e suas culturas que aqui vivem.

Nesta conjuntura social e política, que agrava os prejuízos já acumulados pela população negra ao longo da história, sabemos que as maiores consequências recaem sobre estes mesmos indivíduos. No Distrito Federal, com uma população majoritariamente negra, não pode haver silenciamento traduzido em racismo institucional como tem acontecido no Instituto Federal de Brasília (IFB).

Sabemos que as decisões dos gestores de nossa Instituição têm papel fundamental na redução destes quadros de desigualdades étnico-raciais, no fortalecimento da luta antirracista e na efetivação das leis, como a 10.639/2003 e a 11.645/2008, no ambiente escolar. Segundo dados recentes, por exemplo, sabemos que o ensino sobre a cultura afro-brasileira está presente em apenas 29% da rede pública municipal no Brasil. A pesquisa

aponta que entre os principais desafios para o cumprimento da lei estão: a ausência de apoio de entes e organizações; as dificuldades em aplicar o ensino nos currículos e projetos; a falta de orientação e informação; e a pouca mobilização e/ou desinteresse dos profissionais. Segundo nossa realidade, o que os dados apontam?

Neste sentido, queremos promover um diálogo propositivo com as/os candidatas/os que expressam compromisso com um IFB mais justo e diverso, inclusive em termos epistêmicos, inclusive em vias de fato, e com uma sociedade verdadeiramente democrática.

Assim, de acordo com os marcos regulatórios legais e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Educação - CNE nº 1, de 17 de junho de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e africana;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE nº 3, de 10 de março de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a portaria do Ministério da Educação nº 4.542, de 28 de dezembro de 2005 que institui a Comissão técnica Nacional de Diversidade para Assuntos Relacionados à Educação dos Afro-Brasileiros - CADARA, com o objetivo de elaborar, acompanhar, analisar e avaliar políticas públicas educacionais, voltadas para o fiel cumprimento no disposto na lei 10.639/2003, visando a valorização e o respeito à diversidade étnico-racial, bem como a promoção de igualdade étnico-racial no âmbito do Ministério da Educação - MEC;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008 a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e cultura afro-brasileira e indígena”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.886/2003, que institui o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR), aprovado pelo Decreto nº 6.872/2009, que indica o plano

nacional das políticas de promoção da igualdade racial, dividindo-os em 12 eixos;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.288/10 que configura Estatuto da Igualdade Racial destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012 sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para educação escolar quilombola na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.711/2012, sancionada em agosto deste ano, garante a reserva de 50% das matrículas por curso e turno nas universidades e institutos federais de educação, a alunos oriundos integralmente do ensino médio público;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 14/2011 estabelece Diretrizes para o entendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância;

CONSIDERANDO a Resolução nº 3 de 16 de maio de 2012 que institui as Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância, em especial às populações ciganas;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 que institui reserva aos negros de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº. 1/2019 - RIFB/IFB, de 1 de março de 2019 - Estabelece as ações afirmativas para ingresso nos cursos de pós- graduação *lato* e *stricto sensu* ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 6/2021 do IFB que regulamenta as ações relacionadas ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos pretos e pardos (negros) e à comprovação documental da autodeclaração de candidatos indígenas às reservas de vagas destinadas a negros (pretos e pardos) ou indígenas.

Nossa proposta de um plano para o combate ao racismo e de equidade étnico-racial no IFB está dividida em quatro eixos:

Eixo 1: Instaurar um Programa de combate a evasão de discentes negros/as e indígenas e de políticas estudantis que garantam a permanência e o êxito desses estudantes no IFB, o que pressupõe pesquisas sobre tal evasão e inclusão dos dados no site IFB em números;

Eixo 2: Instaurar um Programa permanente na Reitoria de enfrentamento ao Racismo Institucional no IFB e equidade racial, garantindo a presença de pessoas negras (pretas e

pardas) e indígenas em funções estratégicas tanto na Reitoria como nos *campi*, como diretor de ensino, chefe de Gabinete, Pró-reitor de Ensino e Extensão etc. Assim como prover concursos que respeitem a lei 12.990/2014, de forma a reservar vagas para professores/as e técnicos/as negros/as e indígenas.

Eixo 3: A oficialização dos Neabis como núcleos, com verbas da Reitoria e repasse para os *campi* para a compra de livros, formação de um acervo em relação à temática racial, curso de formação para os/as membros do núcleo, realização de eventos voltados para a comunidade discente, docente e externa, entre outras ações.

Eixo 4: Criação de um Programa de Gestão das Ações Afirmativas para negros/as e indígenas no IFB.

Cada eixo temático inclui as seguintes discussões:

Eixo 1 - Instaurar um Programa de combate a evasão de discente negros/as e indígenas e de políticas estudantis que garantam a permanência e o êxito desses estudantes no IFB, o que pressupõe pesquisas sobre tal evasão e inclusão dos dados no site IFB em números;

É notório que a LDB, em seu artigo 26 A, em que considera a obrigatoriedade do ensino de História da África, Cultura Africana e Afro-brasileira nas escolas, não está sendo implementada com efetividade no IFB na área do ensino, pesquisa e extensão, assim como as leis 10.639/2003 e 11.645/2008. Os impactos têm sido tímidos. Assim, destaca-se a necessidade de:

- Instituir um Programa de Gestão das leis 10.639/2003 e 11.645/2008, considerando o Currículo, formação dos gestores/as, formação dos discentes, dos servidores/as docentes e técnicos/as e da comunidade escolar;
- Reservar parte das verbas do Eixo Socioeconômico previsto na PAE - Política de Assistência Estudantil - 2020 para a disponibilização de bolsas permanência e alimentação com intuito de garantir a continuidade dos estudantes cotistas na instituição, sendo consideradas as especificidades dos/as estudantes oriundos de comunidades tradicionais (indígenas e quilombolas);
- Reservar parte das verbas do Eixo de Desenvolvimento Pedagógico e Acadêmico previsto na PAE 2020 que visem ao desenvolvimento e ao aprimoramento acadêmico dos estudantes cotistas, com a oferta de atividades de monitoria e acompanhamento pedagógico;
- Estabelecer um comitê permanente de combate à evasão escolar de estudantes negros/as e indígenas.

Eixo 2: Instaurar um Programa permanente na Reitoria de enfrentamento ao Racismo Institucional no IFB e equidade racial, garantindo a presença de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas em funções estratégicas tanto na Reitoria como nos campi, como diretor de ensino, chefe de Gabinete, Pró-reitor de Ensino e Extensão etc. Assim como prover concursos que respeitem a lei 12.990/2014, de

forma a reservar vagas para professores/as e técnicos/as negros/as e indígenas.

- Promover concursos públicos para a inserção de professores/as e técnicos/as negros/as e indígenas em nossa Instituição, garantindo cotas PPI - preto, pardo e indígena;
- Equiparar o nosso corpo docente e de técnicos em termos étnico-raciais;
- Disponibilizar recursos específicos junto à Reitoria e Pró-Reitorias para o cumprimento da lei;
- Institucionalizar e destinar verbas específicas no Plano de Metas dos *campi* para os NEABIs, que inclui as ações para o Dia dos Povos Indígenas (19 de abril), a Semana da África (de 22 a 31 de maio) e o Dia da Consciência Negra (20 de novembro), conforme estabelecido na LDB;
- Monitorar se os programas de todas as disciplinas estão de acordo com a implementação das leis 10.639/2003 e 11.645/2008, considerando não apenas os programas de ensino, como também os livros acadêmicos, didáticos, paradidáticos, os conteúdos e as disciplinas;
- Incentivar a produção de autores/as negros/as e indígenas que são servidores e pesquisadores da temática étnico-racial;
- Estimular a criação de grupos de pesquisa na área da educação das relações étnico-raciais nas diversas áreas do IFB;
- Promover ações de enfrentamento ao racismo institucional, considerando as áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão dos recursos humanos e orçamentários;
- Construir e prover um espaço de convivência para estudantes negros/as e indígenas;
- Considerando o caráter progressista da Lei 12.990/14, que assegura cotas raciais nos concursos públicos federais, e o percentual de 57% de negros/as no Distrito Federal, garantir que pelo menos 30% dos cargos sejam destinados a pessoas negras. inclusive os comissionados do IFB, por hierarquia, na reitoria e nos *campi*.
- Criar vaga de docente de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" para o próximo concurso público indicando que seja ocupada em preferência por professores/as negros/as ou indígenas.

Eixo 3: A oficialização dos Neabis como núcleos, com verbas da Reitoria e repasse para os campi para a aquisição de livros, visando a formação de um acervo em relação à temática racial, curso de formação para os/as membros do núcleo, realização de eventos voltados para a comunidade interna e externa, entre outras ações.

- Criação de um fundo de amparo à pesquisa com recursos voltados para a promoção da Igualdade Racial e Tecnologias africanas e afro-brasileiras no IFB;
- Criação de programas de internacionalização entre o Brasil e o continente africano, o Brasil e os países da América Latina, de forma institucional, de modo a promover um ambiente de troca e experiências das comunidades negras e indígenas no Campo da Ciência e Tecnologia mais conectados com as epistemologias do Sul global;
- Institucionalizar parcerias com a Universidade de Brasília (UnB) e Universidade do Distrito Federal (UnIDF) para a promoção da equidade racial, levando em conta a composição de seu corpo discente com vários estudantes negros/as e de comunidades dos países africanos;
- Institucionalizar parcerias com os movimentos sociais de forma ampla e os movimentos sociais negros e indígenas da educação, como por exemplo, os quilombos educacionais, envolvendo a representação estudantil da instituição.

Eixo 4: Criação de um Programa de Gestão das Ações Afirmativas para Negros e Indígenas no IFB.

- Criar editais de pesquisa com foco em análise qualitativas e quantitativas que possam produzir indicadores sobre a situação do IFB, em relação a situação dos discentes, docentes e servidores técnicos do IFB;
- Incluir informações sobre raça e etnia nos registros administrativos de docentes e técnicos, em atendimento a Lei nº 14.553/23, que determina a inclusão de informações sobre pertencimento a segmentos étnico-raciais;
- Estabelecer um censo de cor/raça no IFB envolvendo discentes, servidores docentes e técnicos, considerando que os dados étnico-raciais no IFB necessitam ser amplamente identificados e discutidos.

Por fim, esperamos que nossas candidatas e candidatos aos cargos supracitados apresentem um **PLANO DE IGUALDADE RACIAL NO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB)** e manifestem atitude proativa e compromisso aberto que pautem valores institucionais direcionados à igualdade racial e à eliminação do racismo na composição dos quadros de gestão, discente, docente e técnico-administrativo.

Brasília, 02 de maio de 2023.

Subscvem esta carta, os abaixo assinados, atuais membros do Neabi, *campus* Brasília

Dayane Augusta Santos da Silva

Lajara Janaina Lopes Correa

Beatriz Rodrigues Diniz

Rafhael Batista Vaz dos Santos

Marcela Ferreira Oliveira

Franciane Kanzelumuka Salgado de Paula

Izabel Cavalcanti Ibiapina Parente

Nanah Sanches Vieira

Luciana Monteiro Reis

Kadidja Valéria Reginaldo de Oliveira

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcela Ferreira Oliveira**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/05/2023 21:28:33.
- **Luciana Monteiro Reis**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/05/2023 19:03:47.
- **Franciane Salgado de Paula**, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 02/05/2023 18:58:50.
- **Raffhael Batista Vaz dos Santos**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/05/2023 18:27:52.
- **Beatriz Rodrigues Diniz**, ASSISTENTE SOCIAL, em 02/05/2023 18:14:41.
- **Dayane Augusta Santos da Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/05/2023 18:13:21.
- **Nanah Sanches Vieira**, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 02/05/2023 18:10:43.
- **Lajara Janaina Lopes Correa**, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 02/05/2023 18:09:03.
- **Izabel Cavalcanti Ibiapina Parente**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/05/2023 18:08:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 458854

Código de Autenticação: cf93f7df8f



Campus Brasília
Via L2 Norte, SGAN 610, Módulo D,
E, F e G., None, Asa Norte,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.830-450
(61) 2193-8055